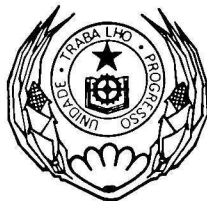


REPÚBLICA DE



CABO VERDE

BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 28\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional, na cidade de Praia.

O preço dos anúncios é de 10\$ a linha. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas ou com tabelas intercaladas no texto será o respectivo espaço acrescentado de 30%. Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS:

	Ano	Semestre
Para o País	1 000\$00	600\$00
Para países de expressão portuguesa...	1 500\$00	800\$00
Para outros países	1 800\$00	1 000\$00

AVULSO: por cada duas páginas 4\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

Todos os originais com destino ao Boletim Oficial devem ser enviados à Administração da Imprensa Nacional até às 16 horas da Quarta-feira de cada semana.

Os que o forem depois da data fixada ficarão para o número da semana seguinte.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo selo branco.

AVISO

Os Ex.^{mos} assinantes do *Boletim Oficial* são avisados de que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1983, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem o que as inscrições serão feitas à data da recepção sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam das Portarias n.ºs 33/77 e 11/82, insertas nos *Boletins Oficiais* n.ºs 41/77 e 9/82, respectivamente.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Portaria n.º 90/82:

Adita ao mapa I anexo à Portaria n.º 29/80, de 3 de Maio, o quadro do pessoal dos Serviços de Produção e Distribuição de Energia Eléctrica.

Despacho:

Aceitando o pedido de escusa do membro efectivo do Conselho Deliberativo do Concelho de S. Vicente, Camarada Euclides Eustáquio Lima.

Despacho:

Aceitando o pedido de escusa do membro efectivo do Conselho Deliberativo do Concelho do Paúl, Camarada Orlando Santos Costa.

Gabinete do Primeiro Ministro

Direcção-Geral da Função Pública.

Ministério do Interior:

Direcção-Geral da Administração Interna.

Contas e balancetes diversos.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

Portaria n.º 90/82

de 4 de Dezembro

Tornando-se necessário aditar ao mapa I anexo à Portaria n.º 29/80, de 3 de Maio, o quadro do pessoal dos serviços de produção e distribuição de energia eléctrica;

Vista a informação favorável prestada pela Direcção-Geral da Administração Interna;

Manda o Governo da República de Cabo Verde, pelo Ministro do Interior, o seguinte:

Artigo 1.º Ao mapa I anexo à Portaria n.º 29/80, de 3 de Maio, é aditado o seguinte:

«IV — Serviços de produção e distribuição de energia eléctrica:

Número de lugares	Designação dos cargos	Letras
1	Encarregado da central eléctrica	K
1	Electricista	I, K, M, N
1	Mecânico	I, K, M, N
1	Ajudante de electricista	Q, R, S, T
1	Operador da central eléctrica ...	R, S, T

Art. 2.º Esta portaria entra imediatamente em vigor.

Ministério do Interior, 4 de Dezembro de 1982. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.

Despacho

É aceite o ped do de escusa do membro efectivo do Conselho Deliberativo no concelho de S. Vicente, Camarada Euclides Eustáquio Lima.

Ministério do Interior, 4 de Dezembro de 1982. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.

Despacho

É aceite o pedido de escusa do membro efectivo do Conselho Deliberativo no concelho do Paúl, Camarada Orlando Santos Costa.

Ministério do Interior, 4 de Dezembro de 1982. — O Ministro, *Júlio César de Carvalho*.

GABINETE DO PRIMEIRO MINISTRO

Direcção-Geral da Função Pública

Despacho do Camarada Primeiro Ministro:

De 11 de Novembro de 1982:

Para todos os efeitos legais, rectifica como sendo feita na categoria de director de 2.ª classe do quadro administrativo do Ministério da Educação e Cultura, a integração do Camarada Óscar António Barbosa Ribeiro, a que se refere o despacho de 21 de Maio de 1981, publicado no *Boletim Oficial* n.º 44, de 31 de Dezembro do mesmo ano.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 14.º, do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 25 de Novembro de 1982).

Despacho do Camarada Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 28 de Outubro de 1982:

César Augusto Mendes Fernandes, conselheiro de embaixada, de nomeação provisória, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 20.º do orçamento vigente. — (Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Novembro de 1982).

Despachos do Camarada Ministro do Interior:

De 10 de Setembro de 1982:

Manuel José de Brito Barros — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de agente de 2.ª classe da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 47.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Novembro de 1982).

De 12 de Novembro:

Mário Ferreira Lopes Camões, licenciado em Direito — nomeado para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, do Gabinete de Estudos e Planeamento do Ministério do Interior.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 2.º, artigo 14.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 2 de Dezembro de 1982).

De 25:

Roberto Fonseca Andrade — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de agente de 2.ª classe da Direcção Nacional de Segurança e Ordem Pública.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 47.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 30 de Novembro de 1982).

Despachos do Camarada Ministro da Educação e Cultura:

De 25 de Setembro de 1982:

Amílcar Cupertino Andrade — revalidada a nomeação eventual no cargo de professor de 3.º nível (3.ª classe) da Escola Preparatória do Maio, durante o ano lectivo de 1982/83, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 19.º, artigo 118.º do orçamento vigente.

Salvador Landim de Barros — revalidada a nomeação eventual no cargo de professor do 3.º nível, 3.ª classe da Escola Preparatória de Santa Cruz, durante o ano lectivo de 1982/83, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 21.º, artigo 134.º do orçamento vigente.

Ulisses da Ressurreição de Almeida Pereira — revalidada a nomeação eventual no cargo de professor de 3.º nível de (3.ª classe), da Escola Preparatória da Boa Vista, durante o ano lectivo de 1982/83, nos termos da alínea c), do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 17.º, artigo 104.º do orçamento vigente.

Dilma Aline Vitória Soulé Fortes — revalidada a nomeação eventual no cargo de professora do 3.º nível, 3.ª classe da Escola Preparatória de Santa Catarina, durante o ano lectivo de 1982/83, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 92.º, artigo 71.º do orçamento vigente.

Domingos António Lopes — revalidada a nomeação eventual no cargo de professor de 3.º nível de 3.ª classe, da Escola Preparatória do Porto Novo, durante o ano lectivo de 1982/83, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 22.º, artigo 140.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Novembro de 1982).

Júlia Benícia Benrós de Melo — revalidada a nomeação eventual no cargo de monitora especial de 3.ª classe da Escola Preparatória da Praia, durante o ano lectivo de 1982/83, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 11.º, artigo 63.º do orçamento vigente.

De 1 de Outubro:

Aurora Jardim das Estrelas Whanon — nomeada para exercer, nos termos da alínea c) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, o cargo de monitora escolar, do Departamento do Ensino Primário.

A nomeada deve entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, nos termos da alínea a) do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 48.º do orçamento vigente. — (Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 27 de Novembro de 1982).

De 9:

Maria Edelmudes Barros Andrade — nomeada para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, e durante o ano lectivo de 1982/83, desempenhar as funções de monitora especial da Escola Preparatória do Fogo, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 13.º artigo 79.º do orçamento vigente.

De 10:

São revalidadas as nomeações para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, e durante o ano lectivo de 1982/83, desempenharem as funções de professor do 3.º nível de 3.ª classe da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida

por despacho desta mesma data, nos termos do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, os seguintes indivíduos:

Jorge Manuel Nobre de Melo.

Manuel de Jesus Monteiro.

Raimundo Sousa Duarte Monteiro.

Manuel da Luz Conceição.

Daniel Augusto Gomes Couto — nomeado para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, e durante o ano lectivo de 1982/83, desempenhar as funções de professor eventual de 3.º nível, 3.ª classe, da Escola Industrial e Comercial do Mindelo, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 184.º do orçamento vigente.

Rolando de Fátima Cardoso da Silva e Rosa Maria José Francisco Stein — nomeados para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, e durante o ano lectivo de 1982/83, desempenharem as funções de professores eventuais do 3.º nível (3.ª classe), da Escola Preparatória do Maio, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 19.º, artigo 118.º do orçamento vigente.

Júlio António Lopes dos Reis e Osvaldo Aranhas Rendali Évora — nomeados para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, e durante o ano lectivo de 1982/83, desempenharem as funções de professores eventuais do 3.º nível, 3.ª classe, da Escola Preparatória do Sal, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

Gilberto Apolo do Livramento Évora e José Paulo Almeida Cabral — revalidadas as nomeações para no ano lectivo de 1982/83, desempenharem as funções de professores do 3.º nível, 3.ª classe, da Escola Preparatória do Sal, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 16.º, artigo 103.º do orçamento vigente.

Victorino Manuel Lima e João Octávio Rocha Nascimento — revalidadas as nomeações para o ano lectivo de 1982/83, desempenharem as funções de professores eventuais do 3.º nível (3.ª classe) da Escola Preparatória da Ribeira Grande, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

Arlindo Domingos Fortes, Orlando Jesus Delgado e Margarete da Conceição Chantre Lima—nomeados para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, e durante o ano lectivo de 1982/83, desempenharem as funções de professores eventuais do 3.º nível, (3.ª classe) da Escola Preparatória da Ribeira Grande, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 14.º, artigo 87.º do orçamento vigente.

Luís Manuel Lopes Tavares—nomeado para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, e durante o ano lectivo de 1982/83, desempenhar as funções de professor eventual da Escola Preparatória da Boa Vista, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 17.º, artigo 104.º do orçamento vigente.

São nomeados para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, e durante o ano lectivo de 1982/83, desempenharem as funções de professores eventuais do 3.º nível (3.ª classe) da Escola Preparatória «Jorge Barbosa», devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, os seguintes indivíduos:

Alírio José Lopes da Silva Spencer.
Orlando Rocha Delgado.
Nelson Lopes de Sousa Pinto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 10.º, artigo 55.º do orçamento vigente.

José Pedro Nunes Soares, Silvestre António de Sousa e Alberto Silva Delgado—nomeados para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, e durante o ano lectivo de 1982/83, desempenharem as funções de professores eventuais do 3.º nível (3.ª classe), da Escola Preparatória do Tarrafal, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

António Elias de Jesus Monteiro Lopes—revalidada a nomeação para o ano lectivo de 1982/83, desempenhar as funções de professor do 3.º nível (3.ª classe), da Escola Preparatória do Tarrafal, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 18.º, artigo 111.º do orçamento vigente.

São nomeados para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, e durante o ano lectivo de 1982/83, desempenharem as funções de professor eventual do 3.º nível (3.ª classe) da Escola Preparatória do Fogo, os seguintes indivíduos:

Carlos Augusto Andrade.
Luís Manuel Lopes Pires.
João Miguel Amado Alves.
Jorge Arcângelo Livramento Nogueira.
António Francisco Dias Fonseca.
Rui Jorge de Pina Bairos.
Domingos Centeio.

Os ora nomeados deverão entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

São revalidadas as nomeações nos cargos de professores eventuais do 3.º nível (3.ª classe), da Escola Preparatória do Fogo, durante o ano lectivo de 1982/83, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, dos seguintes indivíduos:

António Gomes de Pina Júnior.
José Gentil Cardoso Brito Fontes.
Manuel Pinto Henrique Veiga.
Joaquim Lopes Maria Júnior.
Miguel Fernandes.
Fausto Amarílio do Rosário.

Os ora nomeados deverão entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 13.º, artigo 79.º do orçamento vigente.

Joaquim Baptista Tavares e David Gonçalves Barros—revalidadas as nomeações para o ano lectivo de 1982/83, desempenharem as funções de professores do 3.º nível (3.ª classe), da Escola Preparatória da Brava, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 19 de Agosto, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 20.º, artigo 126.º do orçamento vigente.

São nomeados para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, e durante o ano lectivo de 1982/83, desempenharem as funções de professores eventuais do 3.º nível, 3.ª classe, da Escola Preparatória de Santa Catarina, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, os seguintes indivíduos:

Benvinda Medina dos Santos.
Gilena Teixeira Andrade.
Maria de Lourdes Garcia Cardoso.
Maria Teresa de Jesus Vaz de Carvalho.
Maria Stela Fortes Benchimol.

Maria de Jesus Coelho Moreira.
 Maria da Conceição Monteiro Barbosa Amado.
 Ruben Freire de Brito.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 71.º do orçamento vigente.

Natércia Ferreira Rodrigues e José Rui Feijóo Leão — revalidadas as nomeações para o ano lectivo de 1982/83 desempenharem as funções de professores do 3.º nível (3.ª classe), do Liceu «Ludgero Lima», nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do n.º 2, do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

Luís Avelino Gomes Couto — nomeado para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro e durante o ano lectivo de 1982/83, desempenhar as funções de professor do 3.º nível, (3.ª classe), do Liceu «Ludgero Lima», devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 28.º artigo 169.º do orçamento vigente.

António Evangelista Correia Garcia, candidato inscrito — revalidada a nomeação como professor de posto escolar de serviço eventual e colocado no Posto n.º 9, de Mendes Faleiro, concelho da Praia;

Adriana Semedo Tavares, candidata inscrita — revalidada a nomeação como professora de posto escolar de serviço eventual e colocada no Posto n.º 195, de S. Tomé concelho da Praia.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º artigo 48.º do orçamento vigente.

José Crisanto Soares de Brito Delgado — nomeado para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, e durante o ano lectivo de 1982/83, desempenhar as funções de professor eventual do 3.º nível (3.ª classe), da Escola Preparatória da Boa Vista, devendo entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 17.º artigo 104.º do orçamento vigente.

São nomeados para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, e durante o ano lectivo de 1982/83, desempenharem as funções de professor de 3.º nível (3.ª classe), da Escola Preparatória da Ribeira Brava, os seguintes indivíduos:

Filomena Maria Oliveira Neves Andrade.
 Lucília Sousa Soares.
 João Baptista de Jesus Santos.
 Nicolau José Soares.

Por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, os ora nomeados devem entrar imediatamente em exercício, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 15.º artigo 95.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Novembro de 1982).

Maria de Fátima Tavares Silva Moreira e Luís Francisco Garção Henrique Paiva — revalidadas as nomeações no cargo de monitores especiais para no ano lectivo de 1982/83, e nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, leccionarem na Escola Preparatória da Praia, devendo entrar imediatamente em exercício por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

OBS: Por conveniência ficarão a prestar serviço no Liceu «Domingos Ramos».

Mário José dos Santos Barbosa — nomeado para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercer as funções de monitor especial de trabalhos manuais da Escola Preparatória da Praia, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto indo ocupar a vaga resultante de anulação da nomeação para o mesmo cargo de Adriano Sança Tavares.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 63.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 3 de Dezembro de 1982).

É anulada a nomeação de Adriano Sança Tavares, no cargo de monitor especial de trabalhos manuais, com colocação na Escola Preparatória da Praia.

De 12:

Luís José Tavares Landim e Orlando Barbosa Fontes Semedo — revalidadas as nomeações para o ano lectivo de 1982/83 desempenharem as funções de professores do 3.º nível (3.ª classe) da Escola Preparatória de Santa Cruz, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do n.º 2 do Decreto n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 21.º, artigo 134.º do orçamento vigente.

Maria Augusta Spínola e Maria Rosa da Veiga — nomeadas para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, e durante o ano lectivo de 1982/83, exercerem as funções de professoras

de serviço eventual do 3.º nível (3.ª classe) da Escola Preparatória da Praia, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com os artigos 1.º e 2.º do Decreto n.º 60/81, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º artigo 63.º do orçamento vigente.

Nadir Leilinho Nunes Frederico — revalidada a nomeação para no ano lectivo de 1982/83 desempenhar as funções de professor do 3.º nível (3.ª classe) da Escola Preparatória do Maio, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do n.º 2 do Decreto n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 19.º, artigo 118.º do orçamento vigente.

Filomena Gertrudes do Rosário e Victor Manuel Gomes Silva — revalidadas as nomeações para no lectivo de 1982/83 desempenharem as funções de monitores especiais da Escola Preparatória da Ribeira Brava, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do n.º 2 do Decreto n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 15.º, artigo 95.º do orçamento vigente.

Eunice Cruz Silva — revalidada a nomeação para no ano lectivo de 1982/83, desempenhar as funções de professora do 3.º nível (3.ª classe), da Escola Preparatória do Sal, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do n.º 2 do Decreto n.º 52/79, de 9 de Junho.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 16.º, artigo 103.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Novembro de 1982).

Mário Alberto Galina Pais — nomeado para, no ano lectivo de 1982/83 e nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, exercer o cargo de professor do 3.º nível (3.ª classe), da Escola Preparatória da Praia, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 63.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 3 de Dezembro de 1982).

É anulada a nomeação de Mário Alberto Galina Pais, no cargo de monitor especial da Escola Preparatória da Praia.

Maria S. João Miranda Baptista — nomeada para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de professora do 4.º nível, 3.ª classe, do Liceu «Domingos Ramos».

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 29.º, artigo 168.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Novembro de 1982).

De 20:

Nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com a alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto — são revalidadas as nomeações dos professores que adiante se indicam, para, no ano lectivo de 1982/83, e em regime de acumulação, leccionarem na Escola do Magistério Primário da Praia:

José Ricardo Lima Moreira;
 Maria Raquel Lima;
 Belmiro Manuel Ramos;
 Maria de Lourdes da Conceição Cardoso;
 José Luís Craveiro Miranda;
 Maria das Dores Pires Velhinho Rodrigues;
 Padre José Constantina Bento;
 Luís Francisco Garção Henriques Paiva;
 Félix Gomes Monteiro.

Os ora nomeados deverão entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 23.º, artigo 147.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Novembro de 1982).

De 27:

Maria Alice Silva Modesto — nomeada para, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, e durante o ano lectivo de 1982/83, desempenhar as funções de professora eventual de 3.º nível, 3.ª classe da Escola Preparatória da Praia, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

De 29:

Lucinda Maria Oliveira — revalidada a nomeação para no ano lectivo de 1982/83 desempenhar as funções de monitor especial da Escola Preparatória da Praia, nos termos da alínea c) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 72/80, de 16 de Agosto, devendo entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação do capítulo 11.º, artigo 63.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 27 de Novembro de 1982).

De 3 de Novembro:

Maria Aútilia Lopes — assalariada para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de servente de 2.ª classe da Escola Preparatória de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 71.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 29 de Novembro de 1982).

José Luís Martins Moura, nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de 3.º oficial da Escola Preparatória de Santa Catarina.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 12.º, artigo 71.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 1 de Dezembro de 1982).

De 10:

Nos termos do n.º 3 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 152/79, de 31 de Dezembro, conjugado com alínea g) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 27/80, de 16 de Agosto — são revalidadas as nomeações dos professores que adiante se indicam, para o ano lectivo de 1982/83, desempenharem as funções acima indicada, na Escola Preparatória da Praia:

Carlos Magno da Veiga Djassi;
 Maria das Dores Velhinho Rodrigues;
 Euclides Tavares Centeio Barbosa;
 Maria Teresa Monteiro Semedo Tavares.

Os ora nomeados deverão entrar imediatamente em exercício, por urgente conveniência de serviço, reconhecida por despacho desta mesma data, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 52/79, de 9 de Junho.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 63.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 27 de Novembro de 1982).

De 16:

Maria Isabel Mendes dos Reis, 3.º oficial de nomeação provisória da Secretaria-Geral do Ministério da Educação e Cultura, em serviço na Escola Preparatória da Praia — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 14.º do orçamento vigente.

De 17:

Maria Josefa Lopes, professora do quadro do Ensino Primário — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 48.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 29 de Novembro de 1982).

Despacho do Camarada Ministro dos Transportes e Comunicações

De 26 de Outubro de 1982.

João Baptista de Jesus Pereira, 3.º oficial do Parque Automóvel, do Ministério dos Transportes e Comunicações — nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de 2.º oficial do referido Parque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 11.º, artigo 77.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 23 de Novembro de 1982).

Despachos do Camarada Ministro do Desenvolvimento Rural:

De 23 de Julho de 1982:

José Escolástico Sanches de Carvalho, condutor-auto de 2.ª classe de pesados, definitivo do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do Decreto-Lei n.º 154/81, a condutor-auto de 1.ª classe de pesados do mesmo Centro.

José Eduardo Lopes de Carvalho, condutor-auto de 2.ª classe de pesados, contratado do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural — promovido, nos termos do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a condutor-auto de 1.ª classe de pesados do mesmo Centro.

De 6 de Agosto:

Francisco Pina Alves Vieira, director de 2.ª classe, em comissão, do Centro de Manutenção de Equipamentos e Oficinas do Ministério do Desenvolvimento Rural — mandado ingressar na carreira do pessoal do quadro administrativo, no referido cargo e classe, ao abrigo do disposto no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 5.º, artigo 40.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 25 de Novembro de 1982).

De 6 de Setembro:

Constantino Lopes Semedo — nomeado para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de auxiliar principal, da Direcção-Geral da Agricultura e Pecuária do Ministério do Desenvolvimento Rural.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 8.º, artigo 67.º do orçamento vigente.

De 12 de Outubro:

José Manuel de Jesus Marçal, técnico profissional de 2.º nível, principal, (desenhador chefe), contratado, do Centro de Estudos Agrários do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado para exercer, provisoriamente, o referido cargo, no mesmo Centro, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 29.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 20 de Novembro de 1982).

De 3 de Novembro:

Domingos Tavares Semedo, condutor-auto de 1.ª classe, provisório, da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º artigo 11.º do orçamento vigente.

Périckes Africano Lima Barros, técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais, do Ministério do Desenvolvimento Rural, colocado na Direcção Regional de Santo Antão — transferido, por conveniência de serviço, daquela Direcção Regional, para a sede do referido Ministério, ficando colocado na Direcção dos Serviços de Exploração e Gestão de Águas Subterrâneas.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 9.º artigo 71.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 23 de Novembro de 1982).

De 13:

Alberto da Mota Gomes, técnico superior de 1.ª classe da Direcção-Geral da Conservação e Aproveitamento dos Recursos Naturais do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de assessor do Ministro do Desenvolvimento Rural, nos termos do artigo 35.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 59/81.

De 14:

Maria de Fátima Fernandes Mascarenhas, servente de 1.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério do Desenvolvimento Rural — nomeada para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de telefonista da mesma Secretaria-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 2.º, artigo 11.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 25 de Novembro de 1982).

Despachos do Camarada Ministro da Justiça:

De 22 de Outubro de 1982:

Lucas Evangelista Andrade, 4.º ajudante, provisório, do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 36.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 23 de Novembro de 1982).

De 9 de Novembro:

Manuel Filipe Soares, procurador sub-regional de 2.ª classe, definitivo, do quadro da Magistratura e do Ministério Público — promovido a Procurador sub-regional da República de 1.ª classe, nos termos do n.º 3 do artigo 40.º

do Estatuto do Pessoal Judiciário, continuando a desempenhar, em comissão de serviço, as funções de procurador da República da Região de 2.ª classe de Santo Antão.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 20 de Novembro de 1982).

Arlindo João Delgado, ajudante de escrivão de Direito de 1.ª classe, provisório, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 84.º do orçamento vigente.

De 12:

João Joana Delgado, 4.º ajudante, contratado, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — transferido, por conveniência de serviço, da Delegação dos Registos e do Notariado do Paúl para a Ribeira Grande.

Maria do Espírito Santo Nobre Chantre Lopes da Silva, escriturária-dactilógrafa de 1.ª classe, provisório, do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 36.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 23 de Novembro de 1982).

De 20:

António Mendes Teixeira, condutor-auto de ligeiros de 3.ª classe da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — exonerado, a seu pedido, das referidas funções, a partir de 24 de Novembro do corrente ano.

Maria Martina Gomes Teixeira, servente de 2.ª classe assalariada da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a servente de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 36.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 30 de Novembro de 1982).

Ivete Filomena Almeida da Cruz dos Santos — escriturária-dactilógrafa, provisória, da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado — concedidos mais 120 dias de licença registada, com efeitos a partir de 25 de Novembro do corrente ano.

De 29:

Maria Rosa Varela Moreira — assalariada para exercer, nos termos do artigo 51.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de servente de 2.ª classe do Gabinete do Ministro da Justiça.

Maria Augusta Sena Moreira — nomeada para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe do Gabinete do Ministro da Justiça.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º artigo 1.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 2 de Dezembro de 1982).

De 30:

Manuel dos Reis Lopes de Pina, 2.º oficial, definitivo da Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários—nomeado para exercer, interinamente, nos termos do artigo 63.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de 1.º oficial da mesma Direcção-Geral.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 3.º, artigo 26.º do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 1 de Dezembro de 1982).

Despachos do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 8 de Novembro de 1982:

Carlos Alberto Monteiro Gomes, 3.º oficial, provisório, da Direcção-Geral de Saúde—nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 9.º, artigo 19.º do orçamento vigente.

António Pedro Jesus Morreira, servente de 2.ª classe, da Direcção-Geral de Farmácia—promovido, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a servente de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 26 de Outubro findo.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 23 de Novembro de 1982).

José Manuel Martins da Costa, servente de 2.ª classe, assalariado, da Direcção-Geral de Farmácia—promovido, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a servente de 1.ª classe, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 26 de Outubro de 1982.

Maria Fernanda Ferreira Barbosa, servente de 2.ª classe, assalariada, da Direcção-Geral de Farmácia—promovida, nos termos do n.º 2, do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a servente de 1.ª classe, da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 26 de Outubro de 1982.

Edith Maurício dos Santos—nomeada para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico superior de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Farmácia.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 51.º do orçamento vigente.

Maria Amélia Almeida Roberto, técnico auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde—promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico auxiliar de 2.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 3 de Novembro de 1982.

Jose Nunes, técnico auxiliar de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde—promovido, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico auxiliar de 2.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1982.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º artigo 19.º do do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 24 de Novembro de 1982).

Deolinda Azevedo Barbosa—contratada para exercer, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico profissional do 1.º nível, de 3.ª classe, da Direcção-Geral de Saúde, ficando colocada na Delegacia de Saúde de Santa Catarina.—(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 20 de Novembro de 1982).

De 18:

Belmiro Rubens de Nascimento, técnico auxiliar de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde—promovido, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico auxiliar de 1.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 10 de Novembro de 1982.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 19.º do orçamento vigente.

Avelino Domingos Andrade, técnico auxiliar de 3.ª classe da Direcção-Geral de Farmácia—promovido, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, a técnico auxiliar de 2.ª classe da mesma Direcção-Geral, com efeitos a partir de 23 de Agosto de 1982.

Maria Madalena Mendonça—contratada para exercer, nos termos do artigo 45.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de auxiliar de 3.ª classe da Direcção-Geral de Farmácia.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 7.º, artigo 51.º do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 29 de Novembro de 1982).

De 23:

Dr. Ernesto Ramos Guilherme Rocha, técnico superior de 3.ª classe da Direcção-Geral de Saúde, em serviço em S. Vicente—homologado o parecer da Junta de Saúde de Barlavento, emitido em sessão de 18 de Novembro de 1982, que é do seguinte teor:

«A Junta de Saúde é de parecer que o examinado deve ser evacuado com urgência para Portugal, a fim de ser tratado numa clínica de reumatologia por estarem esgotados os recursos locais de tratamento e haver perigo de incapacidade».

«Evacuar com urgência para Portugal».

Despachos do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 23 de Setembro de 1982:

Vita Correia Gomes Rodrigues, operário qualificado de 3.ª classe das Oficinas das Obras Públicas—nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.—(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 27 de Outubro de 1982).

De 3 de Novembro:

Delmira dos Santos Coutinho Neves, técnico superior de 3.ª classe, provisório, da Direcção-Geral das Obras Públicas—promovida, nos termos do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 154/81, de 31 de Dezembro, a técnico superior de 2.ª classe, provisório, da mesma Direcção-Geral.

(Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 29 de Novembro de 1982).

De 23:

Lucas Teixeira Xavier de Pina, escriturário-dactilógrafo de 1.ª classe, provisório, da Direcção-Geral das Obras Públicas—nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 15.º, do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 23 de Novembro de 1982).

Despacho do Camarada Secretário de Estado Adjunto do Primeiro Ministro:

De 16 de Novembro de 1982:

Joanina Dias Brites, 3.º oficial, de nomeação provisória, da Direcção do Trabalho, com colocação na Delegação Regional de S. Vicente — exonerada, a seu pedido, do referido cargo.

Despachos do Camarada Secretário de Estado das Finanças:

De 19 de Outubro de 1982:

Elias Nicolau Monteiro, oficial aduaneiro (estagiário), provisório do quadro técnico aduaneiro — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Luis Alberto Gomes Tavares, oficial aduaneiro (estagiário), provisório, do quadro técnico aduaneiro — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

João Agnelo Gomes Teixeira, oficial aduaneiro (estagiário) provisório, do quadro técnico aduaneiro — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

Os encargos resultantes das despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 15.º, artigo 122.º do orçamento vigente.

(Anotados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 23 de Novembro de 1982).

De 8 de Novembro:

Deolinda Freire Tavares, 3.º oficial, de nomeação interina, do quadro administrativo da Direcção-Geral das Alianças — nomeada para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o Decreto n.º 63/76, de 9 de Junho, o referido cargo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 15.º, artigo 122.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 20 de Novembro de 1982).

Despachos do Camarada Director-Geral da Função Pública, por delegação do Camarada Primeiro-Ministro:

De 3 de Novembro de 1982:

Fernando da Silva, agente de 2.ª classe da Polícia Económica Postal, desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do artigo 134.º do Estatuto do Funcionalismo, publicado no *Boletim Oficial* n.º 30, de 30 de Junho de 1981, conta o seguinte tempo de serviço:

À Administração Colonial Portuguesa:

	A	M	D
De 1 de Maio de 1947 até 4 de Julho de 1975	28	2	4
Aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo ...	5	7	18
Ao Estado de Cabo Verde:			
De 4 de Julho de 1975 até 31 de Agosto de 1981	6	1	27
	39	11	19

De 18:

Maria do Rosário Torres Mendes Teixeira, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
6	5	11

Maria da Luz Lopes, professora de posto escolar, contratada — conta, para efeitos de mudança de escalão, o seguinte tempo de serviço prestado ao Estado:

A	M	D
10	2	18

De 3 de Dezembro:

Tomé de Pina Araújo, agente de 1.ª classe da Polícia de Ordem Pública, desligado de serviço para efeitos de aposentação, por ter sido julgado incapaz de continuar a exercer as suas actividades profissionais, conforme parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 18 de Março do corrente ano, homologado por despacho do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, de 22 do mesmo mês e ano — concedida a aposentação definitiva no lugar, com direito a pensão anual de 90 000\$, fixada nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto n.º 52/75, conjugado com a alínea b) do n.º 4 do artigo 4.º do mesmo diploma e correspondente a 40 anos de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento de 1/5, nos termos do artigo 435.º do Estatuto do Funcionalismo.

Esta pensão deverá ser acrescida de aumentos concedidos à classe inactiva a partir da data de desligação de serviço.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 6.º, artigo 47.º do orçamento vigente. (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas em 3 de Dezembro de 1982).

Despachos do Camarada Director do Hospital Central da Praia, por delegação do Camarada Ministro da Saúde e Assuntos Sociais:

De 20 de Novembro de 1982:

Fátima do Rosário Massano, escriturária-dactilógrafa de 2.ª classe da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Novembro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço encontram-se justificadas desde 5 de Outubro de 1982, até à presente data, encontrandose a examinada em regime de internamento neste momento no serviço de Ginecologia do Hospital da Praia».

Sara Brazão de Barros Cardoso, técnico profissional de 2.º nível, de 3.ª classe da Direcção-Geral dos Assuntos Políticos, Económicos e Culturais do Ministério dos Negócios Estrangeiros — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 18 de Novembro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço encontram-se justificadas até à presente data, necessitando ainda de mais quinze dias para repouso e tratamento findos os quais pode retomar as suas actividades profissionais em tarefas moderadas por um período de trinta dias».

Aventina I. João Dias da Fonseca Tolentino, técnico profissional de 2.º nível, de 3.ª classe, provisória, do Ministério dos Negócios Estrangeiros — homologado o parecer

da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 4 de Novembro de 1982, que é do seguinte teor:

«Que as faltas dadas ao serviço encontram-se justificadas de 3 de Setembro de 1982 a 5 de Outubro de 1982. Apta a retomar as suas actividades profissionais».

Deliberações do Conselho Deliberativo do Paúl:

De 13 de Setembro de 1982:

Manuel do Rosário das Dores — nomeado para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de **escriturário-dactilógrafo de 2.ª classe do Secretariado Administrativo do concelho do Paúl.**

Agnelo Vasconcelos Lopes — nomeado para exercer, provisoriamente, nos termos do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de **condutor-auto de pesados de 1.ª classe do Secretariado Administrativo do concelho do Paúl.**

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1.º, artigo 1.º, n.º 1 do orçamento vigente.

(Visados pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 19 de Novembro de 1982).

COMUNICAÇÃO

Para os devidos efeitos comunica-se que, as nomeações de João Baptista Silva e Verónica da Luz Pinheiro de Oliveira Santos, como observadores-adjuntos do Serviço Meteorológico Nacional, interinos, publicadas no *Boletim Oficial* n.º 44/80, de 1 de Novembro, foram visadas pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 22 de Outubro de 1980.

RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado com inexactidão no *Boletim Oficial* n.º 46, de 6 de Novembro de 1982, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 23 de Setembro de 1982:

Francisco Sanches, operário semi-qualificado de 1.ª classe das Oficinas e Equipamentos do Ministério da Habitação e Obras Públicas — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do disposto no § 1.º, do artigo 27.º do Estatuto do Funcionalismo.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação do capítulo 4.º, artigo 15.º do orçamento vigente.

(Anotado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 27 de Outubro de 1982).

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* n.º 46, de 6 de Novembro de 1982, novamente se publica o seguinte:

Despacho do Camarada Ministro da Habitação e Obras Públicas:

De 28 de Outubro de 1982:

Manuel Nascimento dos Santos Carvalho — nomeado para exercer, nos termos do artigo 17.º do Estatuto do Funcionalismo, o cargo de técnico superior de 3.ª classe provisório, da Direcção-Geral das Obras Públicas.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 4.º, artigo 15.º do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal Administrativo e de Contas, em 8 de Novembro de 1982),

Direcção-Geral da Função Pública, na Praia, 3 de Dezembro de 1982. — O Director-Geral, Noel Monteiro de Sousa Pinto.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção-Geral da Administração Interna

DECLARAÇÕES

De harmonia com o disposto no n.º 3 do artigo 36.º, do Decreto n.º 47/80, de 2 de Julho, se publica que, por despacho do Ministro do Interior de 23 de Novembro do corrente ano, foi autorizada a seguinte transferência de verbas no orçamento do Município do Maio em execução no corrente ano:

Capítulo	Artigo	N.ºs	Rubricas	Reforço ou inscrição	Manutção
1.º			<i>Serviços gerais</i>		
	1.º		Vencimentos e salários:		
		1	Vencimento do pessoal dos quadros		11 166\$80
		2	Salário do pessoal eventual... ..		246 113\$40
	4.º		Participações e prémios.		20 000\$00
	5.º		Deslocações	20 000\$00	
	6.º		Remunerações por serviços auxiliares... ..	10 000\$00	
	7.º		Remunerações diversas — previdência social.		1 000\$00
	8.º		Bens duradouros:		
		1	Material de alojamento.	53 800\$00	
	9.º		Bens não duradouros:		
		2	Consumo de secretaria.	74 178\$00	
		3	Outros bens não duradouros... ..	2 000\$00	
	10.º		Conservação e aproveitamento de bens:		
		1	Reparação e conservação de edifícios ...	138 221\$20	
	11.º		Despesas gerais de funcionamento:		
		1	Encargos próprios das instalações	3 000\$00	
		2	Comunicações	70 000\$00	
		3	Representação	10 000\$00	
		4	Publicidade e propaganda... ..		3 000\$00
		5	Trabalhos especiais diversos... ..	5 000\$00	
	14.º		Outras despesas correntes:		
		2	Contribuição industrial.	5 000\$00	
			<i>A transportar ...</i>	391 199\$20	35 166\$80

Capítulos	Artigo	N.º	Rubricas	Referço ou inscrição	Azulação
			Transporte ...	391 199\$20	35 166\$80
	3		Prémios de seguro de viaturas... ..		5 000\$00
	4		Seguro de pessoal eventual		20 000\$00
15.º			Investimentos:		
	1		Construções diversas:		
		a)	Conclusão de 3 moradias iniciadas pelo ex-apoio ...	550 000\$00	
		b)	Conclusão do Posto Administrativo de Pedro Vaz ...	100 000\$00	
		c)	Construção de um balneário na Vila do Maio... ..		200 000\$00
		d)	Construção de uma tabacaria na praça 12 de Setembro...		70 000\$00
		e)	Melhoramento da praça 12 de Setembro		30 000\$00
		f)	Arranjo do miradouro da avenida Amilcar Cabral ...		40 000\$00
		g)	Calçetamento de ruas na Vila do Maio		203 509\$00
	2		Material de transporte...		10 000\$00
	3		Maquinaria e equipamentos... ..		60 000\$00
	4		Estradas e pontes... ..		20 000\$00
			Despesas Comuns:		
16.º			Pensão de aposentação.	11 700\$00	
19.º			Pensão de sobrevivência.		44 800\$00
20.º			Resolução e indemnização	6 690\$00	
21.º			Dotação de reserva ...		75 000\$00
			Soma	1 059 589\$20	1 059 589\$20

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento da Comissão de Moradores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/79, de 24 de Março, se declara que o Camarada Ministro do Interior, por seu despacho de 22 de Novembro de 1982, homologou a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo do Paúl, na reunião ordinária de 18 de Setembro de 1982, que designa os seguintes cidadãos para constituírem as Comissões de Moradores de:

Comissão de Moradores de Pombas:

Efectivos:

Daniel Fernando Rocha.
João Conceição Duarte (membro nato).
Antão Vicente Loureta.

Manuel Monteiro Silva.
Maria Nascimento Lima.

Suplentes:

João Maria Alves.
José António dos Santos.
João Baptista Santos.

Comissão de Moradores de Eito:

Efectivos:

Orlando Santos Costa.
António Benjamim Lopes (membro nato).
Gumercina das Cheias Santos Silva.
Augusto António da Luz.
Gregório Miguel Alves.

Suplentes:

João Leonardo Gomes.
Alberto Etelredo Lima.
Benvindo dos Mártires Rodrigues Medina.

Comissão de Moradores de Campo de Cão:

Efectivos:

Eduino Santos Oliveira.
Norberto João Delgado.
Hermínio Rodrigues Sousa.
João Augusto Sousa (membro nato).
Osvaldo Gomes.

Suplentes:

António Filipe Monteiro.
Virgílio Sebastião da Graça.
António da Luz Gomes.

Comissão de Moradores de Cabo da Ribeira:

Efectivos:

Atanásio Lourenço Alves (membro nato).
Luís Ana Pires.
João Baptista Santos Oliveira.
Armando António Rocha.
Tomás Joaquim Gomes

Suplentes:

José Modesto Fortes.
Manuel Prudêncio da Cruz.
António Manuel da Cruz.

Comissão de Moradores da Janela:

Efectivos:

António do Rosário Pires.
João Domingos Silva.
José Nascimento Baleno.
Honório Francisco Lima (membro nato).
João Manuel Dias.

Suplentes:

Manuel Nascimento Cabral.
David Carvalho Silva.
Felismino do Carmo Silva.

De harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 1.º do Regulamento da Comissão de Moradores, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 19/79, de 24 de Março, se declara que o Camarada Ministro do Interior, homologou a deliberação tomada pelo Conselho Deliberativo do Fogo, na reunião

ordinária de 18 de Setembro de 1982, que designa os seguintes cidadãos para constituírem a Comissão de Moradores de Fonte Aleixo:

Efectivos:

- Daniel Alves.
- Felismina Souto Fernandes.
- António Alves.
- Cristiano Alves (membro nato).
- António Claudino Monteiro.
- Gregório Joaquim Alves.
- Domingos José Fernandes.

Suplentes:

- António Pedro Andrade.
- Claurindo Alves.
- Alberto Mendes.

Direcção-Geral da Administração Interna, na Praia, 24 de Novembro de 1982.—O Director-Geral, *Eurico Pinto, Monteiro.*

CONTAS E BALANCETES DIVERSOS

BANCO DE CABO VERDE

Praia (Santiago)

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controle de Câmbios

Cotações de Câmbios

Em 30/11/82

203/82

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	102\$64	103\$99
Lisboa	100 Escudos	69\$76	70\$77
Nova Iorque	1 Dólar	64\$00	64\$61
Amesterdão	100 Florim	2 329\$86	2 360\$72
Bruxelas	100 Franco	130\$85	132\$65
Copenhague	100 Coroa	730\$61	740\$57
Estocolmo	100 Coroa	857\$91	869\$84
Frankfort R.F.A.	100 Deut Mark	2 568\$37	2 593\$05
Helsínquia	100 Markka	1 171\$97	1 187\$40
Oslo	100 Coroa	903\$19	915\$26
Otava	1 Dólar	51\$65	52\$17
Paris	100 Franco	909\$28	919\$39
Pretória	1 Rand	57\$34	58\$20
Roma	100 Lira	4\$436	4\$498
Tóquio	100 Iéne	25\$539	25\$875
Viena	100 Xelim	365\$53	370\$33
Zurique	100 Franco	2 994\$82	3 033\$99
Madrid	100 Peseta	53\$97	54\$72
Dakar	100 CFA	18\$185	18\$388
Bruxelas	100 F.B. Fin	124\$87	127\$57
«Clearings»:			
Bissau	100 Peso	100\$00	100\$00

Cotações de Câmbios

Em 1/12/82

204/82

Praças	Unidades e divisas	Compra	Venda
Londres	1 Libra	103\$34	104\$70
Lisboa	100 Escudos	69\$60	70\$60
Nova Iorque	1 Dólar	64\$11	64\$72
Amesterdão	100 Florim	2 340\$30	2 371\$28
Bruxelas	100 Franco	131\$30	133\$11
Copenhague	100 Coroa	732\$52	742\$51
Estocolmo	100 Coroa	861\$48	873\$33
Frankfort R.F.A.	100 Deut Mark	2 575\$53	2 600\$25
Helsínquia	100 Markka	1 177\$35	1 192\$83
Oslo	100 Coroa	905\$80	917\$89
Otava	1 Dólar	51\$66	52\$17
Paris	100 Franco	912\$46	922\$60
Pretória	1 Rand	57\$43	58\$30
Roma	100 Lira	4\$457	4\$520
Tóquio	100 Iéne	25\$362	25\$696
Viena	100 Xelim	366\$83	317\$65
Zurique	100 Franco	2 998\$19	3 037\$35
Madrid	100 Peseta	54\$13	54\$88
Dakar	100 CFA	18\$249	18\$452
Bruxelas	100 F.B. Fin	125\$31	128\$01
«Clearings»:			
Bissau	100 Peso	100\$00	100\$00

Notas Estrangeiras

Cotações de Câmbios

Em 30/11/82

95/82

Praças		Compra	Venda
África do Sul	Rand	43\$57	50\$12
Alemanha	Marco	24\$78	26\$77
América 1 e 2	Dólares	61\$26	66\$20
América 5 a 1000	Dólares	61\$76	66\$70
Áustria	Xelim	3\$52	3\$81
Bélgica	Franco	1\$17	1\$33
Canada 1 e 2	Dólares	49\$34	53\$33
Canada N. Grandes	Dólares	49\$84	53\$83
Dinamarca	Coroa	7\$05	7\$62
Espanha	Peseta	\$485	\$549
Finlândia	Markka	11\$30	12\$22
França	Franco	8\$77	9\$48
Holanda	Florim	22\$48	24\$29
Inglaterra	Libra	99\$04	106\$98
Índia	Lira	\$039	\$045
Japão	Iéne	\$226	\$256
Noruega	Coroa	8\$71	9\$42
Senegal	C.F.A.	\$175	\$199
Suécia	Coroa	8\$27	8\$95
Suiça	Franco	28\$90	31\$22
Portugal	Escudo	\$673	\$727

Direcção das Relações com o Estrangeiro e do Controle de Câmbios, na Praia, 1 de Dezembro de 1982.—Pela Direcção, *Antão Lopes da Luz.*

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe da Praia

NOTÁRIO: JORGE RODRIGUES PIRES

JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL

Certifico narrativamente, para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas número dezassete barra A, de folhas oitenta e um, verso, a oitenta e dois, verso, se encontra exarada uma escritura de Justificação Notarial, com a data de vinte e nove de Novembro de mil novecentos e oitenta e dois, na qual, Joaquim Gonçalves, casado sob o regime de comunhão geral de bens com D.ª Gualdina Margarida Delgado Gonçalves, mecânico da Electra, natural desta ilha de Santiago, residente em Achadinha, subúrbios desta cidade, se declara, com exclusão de outrem, dono e legítimo possuidor, do seguinte prédio: «Um prédio urbano, moradia, situado em Achadinha de Baixo, construído de pedra com argamassa de cimento e areia, rés-do-chão, coberto de betão armado, rebocado e caiado por dentro e fora, composto de dois compartimentos, sendo um servindo de estabelecimento comercial, todos cimentados, quintal, que confronta do Norte com Celestino Conselho Pires, do Sul com Nidia Gomes Marques, do Leste com José Fernandes Lopes e do Oeste com uma rua, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Nossa Senhora da Graça sob o número dois mil novecentos e quarenta e quatro, com o rendimento colectável de dez mil e duzentos escudos, a que corresponde o valor matricial de duzentos e quatro mil escudos, o qual não se encontra descrito na Conservatória dos Registos da Região de Sotavento, conforme se vê da certidão negativa lá passada.

Que o outorgante não adquiriu este prédio por contrato, nem por sucessão, mas por título de aquisição originário, por o ter construído com o seu trabalho e com o seu material empregado nessa construção.

Que, assim, não pode provar o seu domínio por documentos ou por meios normais e para suprir essa falta de título escrito, vem por este meio justificar o seu domínio e propriedade do mencionado prédio.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos trinta dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois. — O Notário, *Jorge Rodrigues Pires*.

CONTA:

Art.º 18.º 1 e 2	70\$00
Cofre Geral de Justiça ...	7\$00
Taxa de Reembolso	3\$00
Selos... ..	25\$00
Soma	105\$00

São: (cento e cinco escudos). — Conferida por *Olívio Barbosa Amado*. Registada sob o número 6089/82.

(177)

Cartório Notarial da Região de 1.ª Classe de S. Vicente

NOTÁRIO: JERÓNIMO CARDOSO DA SILVA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, que, por escritura de dezanove de Novembro de mil novecentos e oitenta e dois, lavrada de folhas 85 a 86v.º, do livro de notas para escrituras diversas, n.º 7, deste Cartório, se vê uma escritura de transmissão, cessão, admissão de novos sócios e alteração parcial do pacto social na Sociedade «Pedro António Duarte Almeida (Viúva & Filhos) Limitada», feita pe'os senhores Pedro Sousa Almeida, Maryann Barbosa Amado, César Duarte Almeida que usa também o nome e Silvestre Duarte Almeida, que anteriormente usava o nome de Silvestre Duarte Almeida e Eduardo de Sousa Almeida, que rege pelos artigos seguintes:

Artigo Primeiro — A sociedade Pedro António Duarte Almeida (Viúva & Filhos) Limitada» foi constituída por escritura de 27/10/81, lavrada a folhas 1 do livro de notas para escrituras diversas, n.º 6 deste Cartório.

Artigo Segundo — Os sócios que constituíram a sociedade são: Antónia Figueiredo de Sousa Almeida, Pedro Sousa Almeida, Maryann Barbosa Amado e César Duarte e Santos.

Artigo Terceiro — A sócia Antónia Figueiredo de Sousa Almeida, tinha na sociedade a quota de sessenta mil escudos (60 000\$00) e como a mesma faleceu, a dita quota é transmitida em partes iguais aos seus herdeiros constantes da escritura de habilitação lavrada no dia 24/3/82, a folhas 72 do livro de notas de escrituras diversas n.º 6, deste Cartório e são: Pedro Sousa Almeida, Joaquim Sousa Almeida, Eduardo Sousa Almeida, filhos da falecida e Sivi Duarte Almeida que usa também o nome de Silvestre Duarte Almeida legatária constituída pela falecida no testamento deixado.

Artigo Quarto — A sócia Maryann Barbosa Amado tem na sociedade a quota de sessenta mil escudos e cede nesta data a dita quota em partes iguais e pelo mesmo valor nominal aos sócios referidos no artigo III.º (terceiro) desta, cessão que aceitam.

Artigo Quinto — Em face do que foi deliberado entre os sócios, pela presente escritura, alteram os artigos 1.º, 5.º e 7.º do artigo 8.º do pacto social que rege a dita sociedade aos quais é dado a seguinte nova redacção: a) *Artigo Primeiro* é aditado o seguinte: *Parágrafo Único* — A presente sociedade é sucessora da firma em nome individual de Antónia Figueiredo Sousa Almeida que herdou do seu falecido marido Pedro António Duarte Almeida todo o património activo e passivo do estabelecimento comercial deste. — b) *Artigo Quinto* — O capital social da sociedade de 200 000\$00 é elevado para 1 000 000\$00 (um milhão de escudos) integralmente subscrito e assim distribuído: — Pedro Sousa Almeida 450 000\$00 (quatrocentos e cinquenta mil escudos); — Joaquim Sousa Almeida — 150 000\$00 (cento e cinquenta mil escudos); — Eduardo Sousa Almeida — 150 000\$00 (cento e cinquenta mil escudos); — Sivi Duarte Almeida — 150 000\$00 (cento e cinquenta mil escudos); — César Duarte e Santos — 100 000\$00 (cem mil escudos).

Artigo Sexto — O artigo 8.º (oitavo) — *Parágrafo Terceiro* — Nas ausências ou impedimentos dos sócios Pedro Sousa Almeida e César Duarte e Santos, qualquer deles pode prosseguir a pessoa estranha de confiança para actuar e representar a sociedade na administração e demais actividades.

Artigo Sétimo — Em tudo mais mantém em pleno vigor o pacto social constante da escritura de 27/10/81.

Está conforme.

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente, em Mindelo, aos vinte e nove dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois — O Notário, *Jerónimo Cardoso da Silva*.

(178)